



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**LEI Nº 787/2020**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Especialidades e Diagnósticos no Município de Rio Maria, Estado do Pará, denominado de Centro de Especialidades e Diagnósticos "MARIA NONATA PITASSI PROTTA".

**Art. 2º.** A organização administrativa, o funcionamento e as diretrizes do Centro de Especialidades e Diagnósticos no Município de Rio Maria, serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aprovação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro, ora criado por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 23/04/2020  
Por João Ferreira Batista  
Código Identificador: 787EED09  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011